PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 2034, de 17 de dezembro de 1992
Dá denominação a vias públicas

O Prefeito do Município de Leme, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu, promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam denominadas **"Rua Antonio Tamborin"**, **"Rua Lázaro Lopes de Siqueira"** e **"Rua Carlos Barreto Mourão"**, respectivamente, as ruas "11", "12" e "13" do Conjunto Habitacional CDHU - Leme III.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 17 de dezembro de 1992.

LUIZ FERNANDO MARCHI
Prefeito Municipal